

LICENÇA AMBIENTAL

1. Categoria Licença de Operação	2. Número Processo 001/2017	3. Validade 04/07/2023
--	---	----------------------------------

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMMAM, no uso das atribuições que lhes são conferidas e de acordo com os procedimentos de licenciamento Ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938/81, regulamentada pela Resolução 237/97 CONAMA e conforme Lei Federal complementar 140/11 regulamentada no estado do Piauí pela resolução 023/14 CONSEMA e ratificada no Município de Uruçuí pela Instrução Normativa Municipal – IN Nº 001/2017, resolve expandir a presente licença à seguinte entidade, inclusa na lista de Atividades e empreendimentos sujeitos a licenciamento municipal conforme resolução CONSEMA 023/2014.

4. Empreendedor Lúcio Helder Borges de Almeida	5. CNPJ/ CPF 680.717.793-34
--	---------------------------------------

6. Endereço do Empreendedor Rua Projetada 32
--

7. Bairro São Francisco	8. Cidade/Estado Uruçuí - PI
-----------------------------------	--

9. Empreendimento Galpão Comercial	
10. Localização do Empreendimento Rodovia PI 247	
11. Bacia Hidrográfica Bacia do Rio Parnaíba	12. Território Tabuleiro do alto Parnaíba
13. Natureza Comercial	14. Atividade Armazenamento de Materiais de Construção
15. Coordenadas Plantas (UTM) Lat 0 Long 0	16. Coordenadas Geográficas 549.297,86N; 919.9994,08E
17. Área Total do Imóvel 280 m ²	18. Área a ser Desmatada Não Autorizado
19. Área Intervenção 280 M ²	20. Compensação Ambiental Não
21. Tipo de Estudo Relatório Ambiental Simplificado-RAS	
O prazo de validade desta licença é de 06 (Seis Anos), a contar da presente data, observando as seguintes Condições Gerais e condição Específica descrita neste documento, bem como as demais condições na Licença nº 001/2017 desta secretaria as quais, embora não transcritas, são partes integrantes desta licença.	